



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.647, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença maternidade e auxílio-natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 1.377/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 7 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-natalidade solicitado, com base no disposto nos arts. 2º, 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Leticia Fernanda Satim**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3970, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

I. **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 4 de fevereiro de 2025 a 2 de agosto de 2025, mediante apresentação Atestado Médico; e

II. **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de sua filha, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração